

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Bauru

Assunto : Contrato do Prof. José Roberto Martins Segalla para ministrar as disciplinas Organização Industrial - Higiene Industrial - Administração
Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3034/75, CTG - Aprov. em 29 / 10 / 75 .

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida ~~pela~~ Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação do Prof. JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA para ministrar as disciplinas Organização Industrial e Higiene Industrial, do Departamento de Engenharia de Produção, no Curso de Tecnologia Mecânica – modalidade Oficinas e Manutenção, e a disciplina Administração, do mesmo Departamento, no Curso de Tecnologia de Processamento de Dados, daquela Escola.
2. Apreciação: O docente indicado tem parecer C.E.E. (220//73) favorável ao exercício das funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia da FEB. Apresenta atividades que o credenciam à ministração das disciplinas propostas, correlatas à sua área de atuação.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Prof. José Roberto Martins Segalla para ministrar as disciplinas Organização Industrial e Higiene Industrial e Administração, do Departamento de Engenharia de Produção, respectivamente, nos Cursos de Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção e Tecnologia de Processamento de Dados da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 11 de setembro de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino, do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 22 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice – Presidente
em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente